

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 603/91

INTERESSADA: Doroty Mello

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Psicologia Aplicada à Administração" - FCEA de Santo
André.

RELATOR: CONS. JOSÉ MACHADO COUTO

PARECER CEE N° 656/91

CETG "D" APROVADO EM 19/6/91
COMUNICADO AO PLENO EM 26/6/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Doroty Mello para lecionar a partir de 24/04/91, a disciplina "Psicologia Aplicada à Administração", vinculada ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação, no curso de Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET n° 701/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2°, art. 1° da referida Deliberação.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Doroty Mello para lecionar a disciplina "Psicologia Aplicada à Administração" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, por não atender às exigências da Deliberação CEE n° 05/90.

São Paulo, 19 de junho de 1991

a) CONS. JOSÉ MACHADO COUTO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.06.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente